



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2020

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 778/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 E 793/2021
DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GESTÃO 2021/2023.

ATA DA 336ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10h, no Auditório do CCENF,
2 situado à Rua da Glória 190, 6º andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes para realizar a
3 336ª Reunião Extraordinária de Plenário do Coren-RJ, estando presentes os seguintes
4 CONSELHEIROS EFETIVOS: Lilian Prates Belem Behring – Presidente, Ellen Marcia Peres, Vice-
5 Presidente, Leilton Alves Coelho – Primeiro Tesoureiro, Maria José dos Santos Peixoto – Segunda-
6 Tesoureira, Antônio Carlos Rodrigues dos Santos, Deyse Conceição Santoro Batista, Edmar Jorge
7 Feijó, Glória Maria de Carvalho, Hellen Oliveira Senna, Isabella Nanubia Correa de Almeida, Miriam
8 Salles Pereira, Monica Belarmino Ferreira e Tereza Cristina Abrahão Fernandes. Registra-se a ausência
9 dos seguintes conselheiros efetivos: Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio – Primeira- Secretária,
10 Cristiane Bernardo Freires da Silva – Segunda-Secretária, Fabio Domingos, Gustavo Borges de
11 Oliveira, Rosimere Ferreira Santana, Susana Veloso de Souza Rangel, Tony de Oliveira Figueiredo e
12 Zuleide Alzira de Santana Aguiar, sendo substituídos regimental e respectivamente pelas Conselheiras
13 suplentes convocadas: Magali de Carvalho Delfino, Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho,
14 Eugênia Rita Figueira de Queiroz e Monica Cunharski Ferro. Presentes ainda, os Conselheiros
15 Suplentes convocados: Carla Oliveira Shubert, Claudia Maria Messias, Daniele Ferreira Leal e
16 Monique Roberta Meireles Soares de Moraes. Ausentes, justificadamente, os seguintes Conselheiros
17 Suplentes convocados: Alcione Matos de Abreu, Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Francisco Thomaz
18 de Oliveira Junior, Gilberto Custódio de Mesquita, Helia Paula Brum Maia, Luziete de Faria Jardim,
19 Paulo Roberto Fichter Moreira, Suelen Alonso, Teresa Cristina Polo e Vanessa Gutterres Silva.
20 **ABERTURA DOS TRABALHOS E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Após verificação do
21 quórum regimental, feitas as substituições citadas acima, registra-se a presença de 1 (dezesesseis)
22 conselheiros na condição de efetivos. **2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 649 ROP:** Não
23 havendo manifestações, submetida à votação, aprovada por unanimidade. **3. APROVAÇÃO DA**
24 **PAUTA DA 336 REP:** A reunião foi iniciada às 10h12min, com a Presidente do Plenário, Lilian Prates

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page: www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

25 Belem Behring, que ao apresentar os itens de pauta, solicita a inversão para apreciar a primeira sessão
26 de julgamento ético, sendo aprovado pelo Plenário, tendo-se resultado nas seguintes deliberações: **5.**
27 **PROCESSOS ÉTICOS: 5.1** Processo Ético nº 063/2020 – às 10h Denunciante: [REDACTED]
28 Denunciadas: [REDACTED]; [REDACTED]
29 [REDACTED]; [REDACTED]
30 [REDACTED] Representantes Legais: [REDACTED]; [REDACTED]
31 [REDACTED]; [REDACTED]; [REDACTED]
32 [REDACTED]. Portaria: Coren/RJ nº 1581/ 2023 de 05 de julho de 2023:
33 Relatora: Enfermeira Magali de Carvalho Delfino, Coren/RJ nº 45257-ENF-R: Parecer: 183/2023: Às
34 10h15, a Presidente do Plenário abre a sessão de julgamento após a verificação documental das partes
35 presentes, sendo elas: Denunciada [REDACTED]
36 Representada Legalmente pelas [REDACTED] e [REDACTED]
37 [REDACTED] respectivamente e as denunciadas [REDACTED]
38 [REDACTED] e [REDACTED]
39 [REDACTED], que nomearam sua nova Representante Legal: [REDACTED]
40 [REDACTED] após apresentação de procuração em substituição aos [REDACTED]
41 e [REDACTED]. Ato contínuo, a Presidente Lilian Behring
42 autoriza a Conselheira Relatora Magali de Carvalho Delfino para proferir a leitura de seu parecer
43 descritivo. Ao final, oferece à denunciada: [REDACTED]
44 [REDACTED] suas Representantes Legais [REDACTED] e [REDACTED]
45 [REDACTED], o tempo de 10 min para a sustentação oral de sua defesa, tendo a
46 denunciada utilizado 09 minutos e 20 segundos. Logo após, foi concedido o tempo de 10 min para cada
47 uma das denunciadas: as [REDACTED]
48 [REDACTED] e [REDACTED] respectivamente, tendo a denunciada Sra.
49 Marcela utilizado 04 minutos e 31 segundos, a denunciada [REDACTED] utilizado 04 minutos e 11
50 segundos e a Representante Legal de ambas, [REDACTED] utilizado
51 o total de 03 minutos para a defesa das mesmas. Em seguida, a Presidente abre ao Plenário para dirimir
52 dúvidas por ventura suscitadas, tendo se inscrito as Conselheiras Deyse Santoro, Miriam Salles, Glória
53 de Carvalho, Caroline Moraes, Hellen Senna, Monica Cunharski e Isabella Nanubia. Não havendo mais
54 manifestações, a Presidente Lilian Behring autoriza a relatora a proferir a leitura de seu parecer

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

55 conclusivo, opinando pela CULPABILIDADE das denunciadas [REDACTED]
56 Coren/RJ nº 135192-TE por infração aos artigos 24, 26, 45, 51, 62 e 80, atribuindo-lhe a penalidade de
57 ADVERTÊNCIA VERBAL e SUSPENSÃO POR VINTE DIAS; [REDACTED]
58 [REDACTED] por infração aos artigos 24, 26, 37, 45 e 51, atribuindo-lhe a penalidade de
59 MULTA DE 02 (DUAS) ANUIDADES e a [REDACTED]
60 [REDACTED] por infração aos artigos 24, 26, 37, 51 e 54, atribuindo-lhe a penalidade de
61 ADVERTÊNCIA VERBAL e MULTA DE 02 (DUAS) ANUIDADES. A Presidente Lilian Behring
62 pergunta ao Plenário se há uma proposta divergente, a Conselheira Deyse Santoro apresenta a proposta
63 de CULPABILIDADE das denunciadas [REDACTED]
64 por infração aos artigos 24, 26, 45, 51, 62 e 80, atribuindo-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA
65 VERBAL e MULTA DE 03 (TRÊS) ANUIDADES; exclui o art. 54, nos artigos elencados da [REDACTED]
66 [REDACTED], mantendo os artigos 24, 26, 37
67 e 51, e a penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL e MULTA DE 02 (DUAS) ANUIDADES;
68 mantém todos aos artigos 24, 26, 37, 45 e 51 e a penalidade de MULTA DE 02 (DUAS) ANUIDADES
69 atribuída a [REDACTED]. Em processo de votação, a
70 Presidente Lilian Behring coloca em votação as 2 (duas) propostas. Proposta 1, voto acompanhando a
71 relatora e Proposta 2, da Conselheira Deyse Santoro, pela CULPABILIDADE das denunciadas
72 [REDACTED] por infração aos artigos 24, 26, 45, 51,
73 62 e 80, atribuindo-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL e MULTA DE 03 (TRÊS)
74 ANUIDADES; [REDACTED]
75 mantém os artigos 24, 26, 37 e 51 e exclui o art. 54, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA
76 VERBAL e MULTA DE 02 (DUAS) ANUIDADES; [REDACTED]
77 345734-ENF mantém todos os artigos 24, 26, 37, 45 e 51 e a penalidade de MULTA DE 02 (DUAS)
78 ANUIDADES. Submetido à votação, registra-se 8 (oito) votos acompanhando a Relatora, 7 (sete) votos
79 com a proposta 2 da Conselheira Deyse Santoro e 1 (uma) abstenção da Conselheira Isabella Nanubia.
80 Desta forma, este Plenário considera a denunciada [REDACTED]
81 [REDACTED], CULPADA por infração aos artigos 24, 26, 45, 51, 62 e 80 do Código de Ética dos
82 Profissionais de Enfermagem, atribuindo-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL e
83 SUSPENSÃO POR VINTE DIAS; [REDACTED],
84 CULPADA por infração aos artigos 24, 26, 37, 45 e 51 do Código de Ética dos Profissionais de

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page: www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

85 Enfermagem, atribuindo-lhe a penalidade de MULTA DE 02 (DUAS) ANUIDADES e a [REDACTED]
86 [REDACTED], CULPADA por infração aos
87 artigos 24, 26, 37, 51 e 54 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, atribuindo-lhe a
88 penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL e MULTA DE 02 (DUAS) ANUIDADES. A sessão de
89 julgamento encerrou-se às 11h48. Às 11h49 registra-se a chegada da Conselheira Tereza Cristina
90 Abrahão Fernandes e da Conselheira Cláudia Maria Messias. Após o retorno da pausa do almoço,
91 houve a necessidade de refazer o quórum, tendo em vista a necessidade da saída justificada e autorizada
92 pela Presidente de alguns conselheiros, permanecendo o quórum de 16 (dezesesseis) conselheiros na
93 condição de efetivos. 5.2 Processo Ético nº 001/2022 – às 14h Denunciante: [REDACTED] Denunciado:
94 [REDACTED]. Representantes Legais: [REDACTED]
95 [REDACTED]; [REDACTED]. Portaria:
96 Coren/RJ nº 1582/ 2023 de 05 de julho de 2023. Relatora: Enfermeira Caroline Moraes Soares Motta
97 de Carvalho, Coren/RJ nº 383319-ENF Parecer: 184/ 2023: Às 13h59, a Presidente dá início a sessão
98 de julgamento, após a conferência da identificação documental das partes presentes, o [REDACTED]
99 [REDACTED] acompanhado de sua Representante Legal a
100 [REDACTED]. Ato contínuo, a Presidente Lilian Behring autoriza a
101 Conselheira Relatora Caroline Moraes para proferir a leitura de seu parecer descritivo. Ao final, oferece
102 o tempo de 10 min para a sustentação oral de sua defesa, tendo o denunciado o [REDACTED]
103 [REDACTED] e sua Representante Legal a [REDACTED]
104 [REDACTED], utilizado o total de 2 minutos e 30 segundos. Em seguida, a Presidente abre ao
105 Plenário para dirimir dúvidas por ventura suscitadas, tendo se inscrito as Conselheiras Deyse Santoro,
106 Hellen Senna e o Conselheiro Leilton Coelho. Não havendo mais manifestações, a Presidente autoriza
107 a Conselheira Relatora a fazer a leitura conclusiva de seu parecer, opinando pela INOCÊNCIA do
108 [REDACTED], o ARQUIVAMENTO do
109 processo ético e indica FISCALIZAÇÃO para averiguar se as questões administrativas referente a
110 Coordenação do setor de Imunização foram ajustadas. A Conselheira Deyse Santoro sugere que seja
111 feito um ato de desagravo em favor do denunciado, mediante ao constrangimento sofrido pelo mesmo.
112 Em votação, aprovado por unanimidade pelo Plenário. A sessão de julgamento encerrou-se às 14h24.

113 **4. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.1** Processo Administrativo nº 1423/2023 Procedência:
114 Presidência Assunto: Solicitação de Reabilitação. Denunciada: Senhora Wanessa de Souza Pinto,

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3232-3282

Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

115 Coren/RJ nº 351326-TE Portaria Coren/RJ nº 1616/2023 de 13 de julho de 2023 Relatora: Enfermeira
116 Magali de Carvalho Delfino, Coren/RJ nº 045257-ENF-R Parecer: 212/2023: Às 14h30, a Conselheira
117 Relatora Magali Delfino inicia a leitura de seu parecer e, ao final, opina pelo deferimento da solicitação
118 de Reabilitação de Inscrição em face a Técnica de Enfermagem [REDACTED]

119 [REDACTED]. Submetido à votação, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **5.3** Processo Ético nº
120 049/2021 – às 15h (via videoconferência) Denunciante: [REDACTED] Denunciadas: [REDACTED]

121 [REDACTED]; [REDACTED]

122 [REDACTED] Portaria: Coren/RJ nº 1583/ 2023 de 05 de julho de 2023 Relatora: Técnica de Enfermagem Eugenia
123 Rita Figueira de Queiroz, Coren/RJ nº 58575-TE Parecer: 185/2023: Às 15h06, a Presidente inicia a
124 sessão de julgamento, após a conferência da identificação documental das partes presentes, a Senhora

125 [REDACTED] e via Google Meeting o Senhor [REDACTED]

126 [REDACTED]. Ato contínuo, a Presidente Lilian Behring autoriza a Conselheira

127 Relatora Eugênia Queiroz para proferir a leitura de seu parecer descritivo. Ao final, oferece o tempo

128 de 10 min para cada um dos respectivos denunciados, para a sustentação oral de sua defesa, tendo a

129 denunciada [REDACTED] utilizado 02 minutos e 12 segundos e o denunciado [REDACTED] utilizado

130 03 minutos. Em seguida, a Presidente abre ao Plenário para dirimir dúvidas por ventura suscitadas,

131 tendo se inscrito as Conselheiras Deyse Santoro, Ellen Peres, Isabella Nanubia, Magali Delfino e Glória

132 de Carvalho. O Conselheiro Leilton declara-se impedido. Não havendo mais manifestações, a

133 Presidente autoriza a Conselheira Relatora a fazer a leitura conclusiva de seu parecer, opinando pela

134 CULPABILIDADE da [REDACTED] por infração

135 aos artigos 26, 33, 34 e 61, aplicando a penalidade de SUSPENSÃO POR 60 DIAS e opina pela

136 INOCÊNCIA do [REDACTED] e indica o

137 ARQUIVAMENTO do processo ético. A Presidente Lilian Behring pergunta ao Plenário se há uma

138 proposta divergente, a Conselheira Tereza Abrahão apresenta a proposta de CULPABILIDADE da [REDACTED]

139 [REDACTED] por infração aos artigos 26, 33, 34 e

140 61, aplicando a penalidade de SUSPENSÃO POR 30 DIAS e mantém a INOCÊNCIA do [REDACTED]

141 [REDACTED] indicando o ARQUIVAMENTO do processo ético.

142 Em processo de votação, a Presidente Lilian Behring coloca em votação as 2 (duas) propostas. Proposta

143 1, voto acompanhando a relatora e Proposta 2, da Conselheira Tereza Abrahão, pela

144 CULPABILIDADE da [REDACTED] por infração

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page : www.coren.rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

- 171 Edmar Jorge Feijó Edmar Jorge Feijó
- 172 Gloria Maria de Carvalho Gloria Maria de Carvalho
- 173 Hellen Oliveira Senna _____
- 174 Isabella Nanubia de Almeida Isabella Nanubia de Almeida
- 175 Miriam Salles Pereira Miriam Salles Pereira
- 176 Monica Belarmino Ferreira _____
- 177 Tereza Cristina Abrahão Fernandes Tereza Cristina Abrahão Fernandes
- 178 _____

CONSELHEIROS SUPLENTES

- 179 Carla Oliveira Shubert _____
- 180 Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho _____
- 182 Claudia Maria Messias Claudia Maria Messias
- 183 Daniele Ferreira Leal Daniele Ferreira Leal
- 184 Eugênia Rita Figueira de Queiroz Eugênia Rita Figueira de Queiroz
- 185 Magali de Carvalho Delfino Magali de Carvalho Delfino
- 186 Monica Cunharski Ferro Monica Cunharski Ferro
- 187 Monique Roberta Meireles Soares de Morais Monique Roberta Meireles Soares de Morais

Handwritten text, possibly a list or notes, located in the upper middle section of the page. The text is extremely faint and illegible.

Handwritten text, possibly a list or notes, located in the lower middle section of the page. The text is extremely faint and illegible.